



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO n.º 3.629/2021

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.581 de 15 de dezembro de 2020, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.50.00	Ordinário	008	15.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.52.00	Ordinário	009	120.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00.00	Ordinário	139	65.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				200.000,00

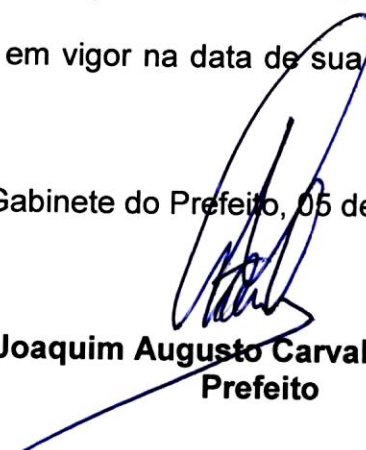
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.146	Finansus	145	200.000,00
TOTAL ANULADO				200.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 730 PG: 2
Data 07/04/21 a 11/04/21


Rúbrica